



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

**CONCORRÊNCIA**  
**5/2021**

CNPJ: 82.928.656/0001-33  
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro  
CEP: 88701-180 Telefone: (48) 3621-9000

**Número Processo:** 124/2021  
**Data do Processo:** 21/12/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TRECHO A E TRECHO B) DA RUA NICOLAU MAÑOEL DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MARTINHO, TUBARÃO/SC, LISTADA NO PROGRAMA PROINFRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA II.

**ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2021**

No dia 16/02/2022 às 17:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Portaria/Decreto Nº 486/2022, para análise do Processo Licitatório Nº 124/2021 na modalidade de Tomada de Preços. A comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

Apresentou(aram) envelope(s) o(s) licitante(s):

L CONSTRUÇÕES LTDA 04.481.877/0001-00

Conforme estabelecido em sessão precedente, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para dar início à segunda sessão relativa ao Processo de Concorrência 05/2021, cujo objetivo inicial é proferir julgamento acerca dos documentos de habilitação apresentados pela licitante L. CONSTRUÇÕES LTDA. Registra-se a presença dos Srs. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município; Sr. Ledoir Antunes Teixeira, representante legal da empresa licitante; e Sr. Fabiano Modolon Corrêa, Vereador do Município de Tubarão. Destaca-se, de pronto, que referida empresa atendeu à diligência efetuada em 15/02/2022, no sentido de apresentar o documento relativo ao Termo de Abertura e de Encerramento do livro diário da empresa, cujo documento fora juntado aos respectivos autos da licitação. Encerrada essa etapa, a Comissão questionou o Engenheiro do Município aqui presente sobre os documentos relativos à qualificação técnica da licitante, tendo este sido designado para tal exame. O mesmo declarou ter constatado que todas as exigências pertinentes à qualificação técnica foram atendidas pela empresa ora participante. Sobre os demais documentos de habilitação, a Comissão destacou também o cumprimento da referida licitante acerca dos exigências do edital, julgando, pois, HABILITADA a empresa L. CONSTRUÇÕES LTDA. Seguidamente, a Comissão informou ao representante legal que aqui se encontra sobre a possibilidade de abertura do envelope nº 02 - proposta, visto que há somente uma empresa participante no processo. Este, por sua vez, declara nada ter a contestar sobre esta fase da licitação, anuindo com a abertura do envelope nº 02 nesta sessão. Dessa forma, passou-se à abertura do envelope de proposta, cuja inviolabilidade sobre o mesmo foi constatada por todos os presentes e, especialmente, pelo senhor representante. Rubricadas todas as páginas que integram a proposta em questão e questionado o engenheiro do Município, este informou que tanto a planilha orçamentária quanto o cronograma físico-financeiro estão em consonância com as exigências que constam do instrumento convocatório. Diante de tal constatação e analisados dos demais termos propostos, a Comissão julga vencedora deste certame a empresa L. CONSTRUÇÕES LTDA, por ter cumprido todos os requisitos do edital. Dada a palavra ao representante legal presente, este declara nada ter a contestar sobre esta fase da licitação. Fica o mesmo desde já intimado deste julgamento. Publique-se.

**Presidente e Membros da Comissão:**

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

CARLI MAAS MARTINS  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES  
ENGENHEIRO

\_\_\_\_\_

FABIANO MODOLON CORREIA  
VEREADOR

---

LEDOIR ANTUNES TEIXEIRA  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

---

---

---